

PORTARIA N° 103/2022

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n° 055/2022 e registrado no processo 18.193.231-7.

O Diretor Presidente, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em decorrência da Lei Estadual n° 20121, de 31 de dezembro de 2020 e em razão de requerimento justificado e consubstanciado do Presidente da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n° 055/2022 e consubstanciado no processo n° 18.193.231-7,

RESOLVE:

Art.1. PRORROGAR até a data de **15 de julho de 2022**, o prazo para conclusão e apresentação do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar já nominado.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 07 de junho de 2022



Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente
IDR-Paraná